**LEI Nº. 2.602/2022.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA SERVIDÃO GEHLEN, DE PROPRIEDADE DE EDEGAR GIORDANI E SALETE DANIELLI GIORDANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação a área de 457,63m², **destinada ao prolongamento da Servidão Gehlen**, constante de parte do lote n.º 58 da quadra n.º 109, da Matrícula n.º 25.686, do C.R.I. de Xanxerê, no Bairro 02, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, conforme projeto e memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Samantha de Campos da Silva CREA SC n.º 171344-0

**Art. 2º** - Esta área a ser recebida  **por doação para fins de interesse público, possui a seguinte descrição:** parte do imóvel constante no lote nº 58, da quadra nº 109, com a área de 457,63m2, e confronta: ao **Noroeste-** confronta com parte da Chácara 90 de propriedade de José Carlos Rossi casado com Ida Bedendo Rossi e Valter Leonardo Rosa casado com Nelsi Maria Comin Rosa, matrícula número 18.408 em 5,00 metros, com parte da mesma área de Edegar Giordani e Salete Danielli Giordani em 2,00 metros e em 13,17 metros matrícula 25.686; ao **Nordeste -** confronta com a Servidão Gehlen em 7,00 metros, com parte da mesma área de Edegar Giordani e Salete Danielli Giordani em 28,00 metros matrícula 25.686 e com parte da Chácara 90 de propriedade de José Carlos Rossi casado com Ida Bedendo Rossi e Valter Leonardo Rosa casado com Nelsi Maria Comin Rosa, matrícula número 18408 em 18,74 metros; ao **Sudoeste** - confronta com parte da mesma área de Edegar Giordani e Salete Danielli Giordani em 51,20 metros, matrícula 25.686. ao **Sudeste**; confronta com parte da mesma área de Edegar Giordani e Salete Danielli Giordani em 17,94 metros matrícula 25.686.

**Art. 3º** - Esta área doada não possui ônus e fica afetada para interesse público e incorporada ao patrimônio do Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 31 de Agosto de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal